



PROJETO DE LEI PL./0082.8/2019

Altera a Lei nº 17.378, de 20 de dezembro de 2017, que acresceu o § 3º do art. 11, da Lei nº 7.543, de 1988, que “Institui o imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA) e dá outras providências”.

Art. 1º Altera a Lei nº 17.378, de 20 de dezembro de 2017, que acresceu o § 3º no art. 11, da Lei nº 7.543, de 30 de dezembro de 1988, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. (...)

§ 1º

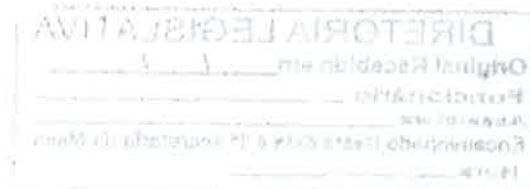
§ 3º Do produto da arrecadação do IPVA pertencente ao Estado, o percentual de 30% (trinta por cento), será destinado para a manutenção e conservação da malha viária estadual, estabelecidos anualmente na Lei Orçamentária.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

Deputado Fabiano da Luz
Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores

Lido no expediente	295
Sessão de	16/04/19
Às Comissões de:	
(5) <i>Justiça</i>	
(1) <i>Transporte</i>	
(1) <i>Comunicação</i>	
()	
()	
Secretário	<i>[assinatura]</i>





JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Deputados,

O presente projeto tem por iniciativa, alterar a Lei nº 17.378, de 20 de dezembro de 2017, que acresceu o § 3º no art. 11, da Lei nº 7.543, de 30 de dezembro de 1988, essa que foi uma lei de autoria do ilustre Deputado Valdir Cobalchini.

Nossa proposta visa especificamente aumentar o percentual para 30% (trinta por cento), que deverá ser destinado para a manutenção e conservação da malha viária estadual, estabelecidos anualmente na Lei Orçamentária.

Segundo a Lei Orçamentária Anual - LOA/2019, esta previsto arrecadar R\$ 924.903.000,00 (novecentos e vinte e quatro milhões, novecentos e três mil reais) com IPVA.

Desta arrecadação metade vai para os municípios, metade fica com o Estado de Santa Catarina.

A metade que fica com o Governo do Estado, pela atual legislação, 10% é destinada a conservação da malha viária, pelos relatos que temos acompanhado dos Senhores e Senhoras Deputadas e por nossa constatação, as rodovias estaduais estão em péssimas condições de tráfego em todas as regiões catarinenses.

Hoje temos uma malha rodoviária estadual em torno de 5 (cinco) mil quilômetros, na 21ª edição da pesquisa da Confederação Nacional de Transportes (CNT), dados de dez/2017, revela as condições das estradas em todo o país.

Em Santa Catarina, dos 3.249 quilômetros de estradas federais e estaduais avaliadas 63,7%, estão em condições regulares 35,6%, ruins 23,9% ou péssimas 4,2%.

O restante, 36,3%, se apresentam boas 25,4% ou ótimas 10,9%, neste caso, dos 869 quilômetros de estradas estaduais avaliadas estão o maior problema de Santa Catarina. Os números mostram que 92,8% das rodovias mantidas pelo Estado apresentam condições regulares 29,2%, ruins 53,6% ou péssimas 10%, restando apenas 4,9% boas e 2,3% receberam o conceito ótimo.

Senhoras e Senhores Deputados, também sabemos que o IPVA deveria ser todo aplicado na manutenção de rodovias, mas isso não acontece, esse imposto acaba caindo no caixa geral do Estado, conhecido como fonte 100 e é gasto em outros setores.

Por todo o exposto e considerando a relevância da matéria, solicito o apoio e submeto à elevada consideração e apreciação de Vossas Excelências, esperando ao final o acolhimento e a rápida aprovação da matéria.

Sala das Sessões, em


Deputado Fabiano da Luz
Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores